



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTARIA GR Nº 1.247, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração na designação de servidores para fiscalização do Contrato Administrativo nº 05/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia fixa.

A VICE-REITORA, *PRO TEMPORE*, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21.07.2010, e a Portaria nº 951 de 14 de setembro de 2018, publicado no DOU de 17 de setembro de 2018, do Ministério da Educação, considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e ainda o Processo nº 23282.005117/2018-24,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 05/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia fixa para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

	SERVIDOR	SIAPE	CPF	TIPO
GESTOR	Arnaldo Fernandes Nogueira	2996664	761.070.273-00	Titular
	Emanoel Marques Freitas	2182256	656.803.243-34	Suplente
FISCAL TÉCNICO	Emanoel Marques Freitas	2182256	656.803.243-34	Titular
	Arnaldo Fernandes Nogueira	2996664	761.070.273-00	Suplente

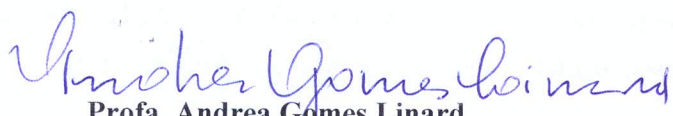
Artigo 2.º - Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

Artigo 3.º - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta no Arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir desta data, a Portaria GR nº 1.182, de 05 de novembro de 2018.


Prof.ª Andrea Gomes Linard
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria